



**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir equipamentos e fazer alterações necessárias na Maternidade Amiga da Família, visando a realização do teste da orelhinha e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo responsável por adquirir equipamentos e fazer modificações estruturais, se necessárias, na Maternidade Amiga da Família, para a realização do Teste da Orelhinha nos recém-nascidos nessa Unidade de Saúde do Município.

Parágrafo Único – O teste de que trata o caput deste artigo tem caráter permanente e contínuo, em cumprimento da legislação federal n 12.303, de 02 de agosto de 2010, que obriga a realização gratuita do exame denominado “Emissões Otoacústicas Evocadas” em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

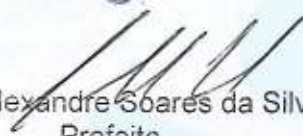
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para sua melhor execução.

Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 02 de Julho de 2015.


  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

**PUBLICADO**

EM: 02/07/15

Ass: João Sampaio  
Assessor de Comunicação  
Mat. 4.0005014

Protocolo: 0000000160/2015 25/08/2015 09:33:01  
Câmara Municipal de Camaragibe CNPJ: 08.260.630/0001-07

  
ADJ Recepção



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Ofício nº 120 /2015

Camaragibe, 30 de Julho de 2015.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva –  
Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

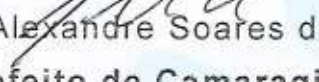
Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo,  
Camaragibe – PE. CEP: 54.774-420

Assunto: Envio de Sanção ao Projeto de Lei que autoriza o  
Chefe do Poder Executivo a adquirir equipamentos e fazer  
alterações necessárias na Maternidade Amiga da Família,  
visando a realização do teste da orelhinha e dá outras  
providências. – Resposta ao Ofício n 140/2015.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente,  
envia-se sanção ao Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder  
Executivo a adquirir equipamentos e fazer alterações necessárias  
na Maternidade Amiga da Família, visando a realização do teste da  
orelhinha e dá outras providências. – Resposta ao Ofício n  
140/2015.

Cordialmente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito de Camaragibe

**PUBLICADO**

EM: 02/07/15

Ass:   
Juliana Sampaio  
Assessoria de Comunicação  
Mat. 4.0006014

Protocolo: 000000160/2015  
Câmara Municipal de Camaragibe CNPJ: 08.260.630/0001-07  
25/08/2015 09:33:01

  
Josenilda Alves  
ADJ Recepção

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000  
Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57